



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.067, DE 25 DE Novembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis que especifica, situados no Município de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, e à vista do Processo nº 29.218/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, sem benfeitorias, necessários à implantação da Linha de Recalque de Esgotos Sanitários, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

Área 1 = (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 1)

Faixa de Servidão

Proprietário: Edson Francisco Ribeiro

Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Bairro de Quiririm, Município e comarca de Taubaté – S.P, que assim se descreve: Tem início no ponto "1" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área da SABESP (ETE), que assim se descreve e confronta:

1-2 AZ 137º30' e 4,54m; 2-3 AZ 199º15' e 40,62m; 3-4 AZ 199º06' e 126,98m; 4-5 AZ 199º15' e 98,52m; 5-6 AZ 289º15' e 4,00m; 6-7 AZ 19º15' e 98,52m, 7-8 AZ 19º06' e 126,98m; 8-1 AZ 19º15' e 42,78m fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "1" ao ponto "2" a área da SABESP(ETE), do ponto "2" ao ponto "5" com o remanescente, do ponto "5" ao ponto "6" com José Barbeta, do "6" ao "1" com o remanescente, encerrando a área de 1.068,79m².

Área 2 = (28 - 33 - 34 - 37 - 38 - 29 - 28)

Faixa de Servidão

Proprietário: Edson Francisco Ribeiro

Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Bairro de Quiririm, Município e comarca de Taubaté – S.P, que assim se descreve: Tem início



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

no ponto "28" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa de área de Elina Alves Ribeiro com Edson Francisco Ribeiro que assim se descreve e confronta:

28-33 AZ 199°09' e 31,86m; 33-34 AZ 199°44' e 197,00m; 34-35 AZ 201°42' e 38,43m; 35-36 AZ 291°42' e 4,00m; 36-37 AZ 21°42' e 38,36m; 37-38 AZ 19°44' e 196,91m, 38-29

AZ 19°09' e 31,84m; 29-28 AZ 109°09' e 4,00m fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "28" ao ponto "35" com o remanescente, do ponto "35" ao ponto "36" Alice Alves Ribeiro, do "36" ao "29" com o remanescente, do "29" ao "28" com Elina Alves Ribeiro, encerrando a área de 1.068,79m².

Área =(5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 6 - 5)

Faixa de Servidão

Proprietário: Jose Barbeta

Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Bairro de Quiririm, Município e comarca de Taubaté - S.P, que assim se descreve: Tem início no ponto "5" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de Edson Francisco Ribeiro com José Barbeta, que assim se descreve e confronta:

5-9 AZ 198°57' e 180,41m; 9-10 AZ 199°40' e 60,95m; 10-11 AZ 199°40' e 25,84m; 11-12 AZ 289°40' e 4,00m; 12-13 AZ 19°40' e 25,84m; 13-14 AZ 19°40' e 60,92m, 14-6 AZ 18°57' e 180,41m; 6-5 AZ 109°15' e 4,00m fechando assim este perímetro,

confrontado do ponto "5" ao ponto "11" com o remanescente, do ponto "11" ao ponto "12" Antonio Júlio Taino, do "12" ao "6" com o remanescente, do "6" ao ponto "5" com Edson Francisco Ribeiro, encerrando área de 1.068,79m².

Área =(11 - 15 - 16 - 23 - 24 - 12 - 11)

Faixa de Servidão

Proprietário: Antonio Júlio Taino

Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Bairro de Quiririm, Município e comarca de Taubaté - S.P, que assim se descreve: Tem início no ponto "11" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de José Barbeta com Antonio Júlio Taino, que assim se descreve e confronta:

11-15 AZ 199°40' e 20,96m; 15-16 AZ 198°37' e 74,50m; 16-17 AZ 199°34' e 66,24m; 17-18 AZ 199°20' e 65,35m; 18-19 AZ 199°59' e 40,15m; 19-20 AZ 289°59' e 4,00m; 20-21 AZ 19°59' e 40,13m; 21-22 AZ 19°20' e 65,34m; 22-23 AZ 19°34' e 66,22m; 23-24 AZ 18°37' e 74,50m; 24 -12 AZ 19°40' e 21,00m; 12-11 AZ 109°40' e 4,00m, fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "11" ao ponto "19" com o remanescente, do ponto "19" ao ponto "20" com Elina Alves Ribeiro, do "20" ao "12" com o remanescente, do "12" o ponto "11" com José Barbeta, encerrando a área de 1.068,79m².

Área =(19 - 25 - 26 - 31 - 32 - 20 - 19)

Faixa de Servidão

Proprietário: Elina Alves Ribeiro

Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Bairro de Quiririm, Município e comarca de Taubaté - S.P, que assim se descreve: Tem início



000651

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

no ponto "19" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de Elina Alves Ribeiro com Antonio Júlio Taino, que assim se descreve e confronta:

19-25 AZ 199°59' e 33,07m; 25-26 AZ 198°28' e 101,26m; 25-27 AZ 199°02' e 64,12m; 27-28 AZ 199°09' e 68,72m; 28-29 AZ 289°09' e 4,00m; 29-30 AZ 19°09' e 68,72m; 30-31 AZ 19°02' e 68,72m; 31-32 AZ 18°28' e 101,30m; 32-20 AZ 19°59' e 33,12m; 20-19 AZ 109°59' e 4,00m; fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "19" ao ponto "28" com o remanescente, do ponto "28" ao ponto "29" com Edson Alves Ribeiro, do "29" ao "20" com o remanescente, do "20" o ponto "19" com Antonio Julio Taino, encerrando a area de 1.068,79m².

Área =(35 – 39 – 49 – 50 – 36 - 35)

Faixa de Servidão

Proprietário: Alice Alves Ribeiro

Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Bairro de Quiririm, Município e comarca de Taubaté – S.P, que assim se descreve: Tem inicio no ponto "35" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de Alice Alves Ribeiro com Edson Francisco Ribeiro, que assim se descreve e confronta:

35-39 AZ 201°42' e 16,86m; 39-40 AZ 210°45' e 50,02m; 40-41 AZ 217°26' e 43,48m; 41-42 AZ 224°50' e 46,80m; 42-43 AZ 231°08' e 44,14m; 43-44 AZ 231°27' e 67,01m; 44-45 AZ 323°48' e 4,00m; 45-46 AZ 51°27' e 67,36m; 46-47 AZ 51°08' e 43,91m; 47-48 AZ 44°50' e 46,32m; 48-49 AZ 37°26' e 42,99m; 49-50 AZ 30°45' e 49,47m; 50-36 AZ 21°42' e 16,55m; 36-35 AZ 111°42' e 4,00m, fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "35" ao ponto "44" com o remanescente, do ponto "44" ao ponto "45" Renato Marioto, do "45" ao "36" com o remanescente, do "36" o ponto "35" com Edson Francisco Ribeiro, encerrando a area de 1.069,83m².

Área =(96 – 104 - 109 –111 - 116 – 97 - 96)

Faixa de Servidão

Proprietário: Osni Guarnieri

Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Bairro de Quiririm, Município e comarca de Taubaté – S.P, que assim se descreve: Tem inicio no ponto "96" cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de Osni Guarnieri com Paulo Botossi, que assim se descreve e confronta:

96-104 AZ 253°45' e 32,86m; 104-105 AZ 256°48' e 37,40m; 105-106 AZ 261°48' e 36,77m; 106-107 AZ 269°19' e 46,04m; 107-108 AZ 274°35' e 40,61m; 108-109 AZ 278°47' e 27,57m; 109-111 AZ 321°19' e 5,92m; 111 -112 AZ 98°47' e 31,78m; 112-113 AZ 94°35' e 40,28m; 113 -114 AZ 89°19' e 45,60m; 114-115 AZ 81°48' e 36,33m; 115-116 AZ 76°48' e 37,12m; 116-97 AZ 73°45' e 31,30m; 97-96 AZ 143°42' e 4,26m; fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "96" ao ponto "109" com o remanescente, do ponto "109" ao ponto "111" com Renato Marioto do ponto "111" ao ponto "97" com o remanescente, do ponto "97" ao ponto "96" com Osni Guarnieri, encerrando a area de 887,34m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Área =(44 -51 - 52 - 63 - 64 - 45 - 44)

Faixa de Servidão

Proprietário: Renato Marioto

Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Bairro de Quiririm, Município e comarca de Taubaté – S.P, que assim se descreve: Tem início no ponto “44” cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de Alice Alves Ribeiro com Renato Marioto, que assim se descreve e confronta:

44-51 AZ 226°23' e 43,66m; 51-52 AZ 228°32' e 65,74m; 52-53 AZ 229°40' e 73,51m; 53-54 AZ 232°51' e 37,57m; 54-55 AZ 238°54' e 52,79m; 55-56 AZ 246°56' e 47,77m; 56-57 AZ 255°43' e 25,83m; 57-58 AZ 323°37' e 4,32m; 58-59 AZ 75°43' e 27,15m; 59-60 AZ 66°56' e 47,18m; 60-61 AZ 58°54' e 52,30m; 61-62 AZ 52°51' e 37,25m; 62-63 AZ 49°40' e 73,46m; 63-64 AZ 48°32' e 65,62m; 64-45 AZ 46°23' e 43,66m; 45-44 AZ 136°23' e 4,00m, fechando assim este perímetro, confrontado do ponto “44” ao ponto “57” com o remanescente, do ponto “57” ao ponto “58” com Michie Izume Kiyohara, do ponto “58” ao “45” com o remanescente, do “45” ao “44” com Alice Alves Ribeiro, encerrando a área de 1.387,08m².

Área =(57 -66 - 67 - 87 -58 - 57)

Faixa de Servidão

Proprietário: Michie Izume Kiyohara

Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Bairro de Quiririm, Município e comarca de Taubaté – S.P, que assim se descreve: Tem início no ponto “57” cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de Michie Izume Kiyohara com Renato Marioto, que assim se descreve e confronta:

57-66 AZ 255°43' e 29,82m; 66-67 AZ 264°21' e 38,73m; 67-68 AZ 270°59' e 41,98m; 68-69 AZ 277°01' e 47,69m; 69-70 AZ 284°09' e 39,93m; 70-71 AZ 289°06' e 60,17m; 71-72 AZ 288°58' e 72,10m; 72-73 AZ 290°48' e 69,61m; 73-74 AZ 287°14' e 58,18m; 74 -75 AZ 287°42' e 72,22m; 75-76 AZ 281°02' e 16,24m; 76-77 AZ 321°11' e 6,20m; 77-78 AZ 101°02' e 20,98m; 78-79 AZ 107°42' e 72,43m; 79-80 AZ 107°14' e 58,28m; 80-81 AZ 110°48' e 69,67m; 81-82 AZ 108°58' e 72,04m; 82-83 AZ 109°06' e 60,00m; 83-84 AZ 104°09' e 39,51m; 84-85 AZ 97°01' e 47,24m; 85-86 AZ 90°59' e 41,54m; 86-87 AZ 84°21' e 38,20m; 87-58 AZ 75°43' e 27,89m; 58-57 AZ 143°37' e 4,32m, fechando assim este perímetro, confrontado do ponto “57” ao ponto “76” com o remanescente, do ponto “76” ao ponto “77” com Paulo Botossi, do ponto “77” ao “58” com o remanescente, do “58” ao “57” com Renato Marioto, encerrando a área de 2.188,43m².

Área =(76 - 88 - 90 - 97 - 97A - 98 - 103 - 77 - 76)

Faixa de Servidão

Proprietário: Paulo Botossi

Faixa de terra, parte de um terreno situado na Estrada do Areal no Bairro de Quiririm. Município e comarca de Taubaté – S.P, caracterizado no desenho da SABESP nº 358/2003-REP, que assim se descreve: Tem início no ponto “76” cravado junto a lateral da Estrada do Areal na divisa da área de Michie Izume Kiyohara com Paulo Botossi, que assim se descreve e confronta:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

76-88 AZ 281°02' e 4,33m; 88-89 AZ 269°23' e 16,10m; 89-90 AZ 261°13' e 46,95m; 90-91 AZ 250°38' e 42,66m; 91-92 AZ 241°34' e 38,65m; 92-93 AZ 237°08' e 52,60m; 93-94 AZ 242°04' e 39,73m; 94 - 95 AZ 248°59' e 40,44m; 95-96 AZ 253°45' e 1,96m; 96 -97 AZ 323°42' e 4,26m; 97-97A AZ 73°45' e 3,25m; 97A-98 AZ 68°59' e 40,03m; 98-99 AZ 62°04' e 39,51m; 99-100 AZ 57°08' e 52,58m; 100-101 AZ 61°34' e 39,12m; 101-102 AZ 70°38' e 43,35m; 102-103 AZ 81°13' e 47,60m; 103-77 AZ 89°23' e 16,79m; fechando assim este perímetro, confrontado do ponto "76" ao ponto "96" com o remanescente, do ponto "96" ao ponto "97" Osni Guarnieri, do ponto "97" ao ponto "77" com o remanescente, do ponto "77" ao ponto "76" com Michie Izume Kiyohara, encerrando a área de 1.130,92m².

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 1873** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *25* de *Novembro* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Assinatura]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *25* de *Novembro* de 2003.

[Assinatura]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA